



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Laércio Pereira Lima, inscrição n. 288200.

O candidato apresentou para fins de pontuação em títulos cópia autenticada de certidão da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, comprovando o exercício de atividade como Investigador de Polícia de 3ª Classe, tendo entrado em exercício a partir de 14/07/1993.

É o sucinto relatório.

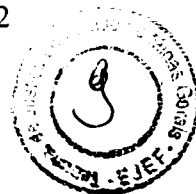
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*"(...)

Contudo, a forma de comprovação no exercício da advocacia é feita através de "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria,*

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



assessoria ou direção jurídicas", tomando-se por base o art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Tendo em vista o item 1.2 do capítulo VI do mencionado Edital, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora